



**LEI Nº 4.973, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

**Eng. LUIZ MAYR NETO**, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.798.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e oito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>	
02.13.01	<u>Gabinete do Secretário</u>	
1236101192.100/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.698.000,00
1236401212.101/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.100.000,00
	Subtotal.....	<u>R\$ 3.798.000,00</u>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 3.798.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional suplementar objeto do art. 1º far-se-á através dos seguintes recursos:



# PREFEITURA DE VALINHOS

Do P.L. nº 26/14 – Mens. nº 02/14 – Aut. nº 14/14 – Proc. nº 543/14-CMV – Proc. nº 8006/13-PMV – Lei nº 4973/14 – fl. 02

- I. R\$ 1.540.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, com fundamento no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64;
- II. R\$ 2.258.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>02.01.00</b>	<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>		
02.13.01	<u>Gabinete</u>		
2369501002.067/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	146.930,40
2369501002.067/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Física.....	R\$	50.000,00
	Subtotal.....	R\$	196.930,40
<b>02.06.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u></b>		
02.06.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
2781201112.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	500.000,00
	Subtotal.....	R\$	500.000,00
<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>		
02.08.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
0412301122.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	400.000,00
0412301122.075/3391.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica Intra-Orçamentária.....	R\$	50.000,00
0412301122.065/4490.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	50.000,00
	Subtotal.....	R\$	500.000,00



# PREFEITURA DE VALINHOS

Do P.L. nº 26/14 – Mens. nº 02/14 – Aut. nº 14/14 – Proc. nº 543/14-CMV – Proc. nº 8006/13-PMV – Lei nº 4973/14 – fl. 03

## 02.13.00

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### 02.13.01

#### Secretaria

1236501172.075/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	200.000,00
1236101192.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	461.069,60
1236101282.059/3390.49.00	Auxílio Transporte.....	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	761.069,60

## 02.19.00

### SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

#### 02.19.01

#### Secretaria

0412201312.078/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	300.000,00
	Subtotal.....	R\$	300.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.258.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 26 de fevereiro de 2014.



Eng. LUIZ MAYR NETO

**Prefeito Municipal em exercício**



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**



**CLAUDIO ROBERTO NAVA**

**Secretário da Fazenda**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na  
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do  
Poder Executivo.



**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**

**Departamento Técnico-Legislativo**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**